



LEI Nº 620/2013

SÚMULA: Autoriza o município de Inácio Martins a realizar serviços de recuperação de estradas vicinais em propriedades rurais do município.

O Vereador **OSVALDIR NUNES PEREIRA** propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de readequação e recuperação de estradas vicinais em todas as propriedades rurais do Município de Inácio Martins.

Artigo 2º - Cabe ao Executivo Municipal apresentar Plano de Recuperação das estradas trimestralmente à Câmara Municipal, o qual deve conter relação dos beneficiários, croqui das estradas e equipamentos utilizados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 22 de março de 2013.


VALDIR CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1905
DATA 28 / 03 / 13